



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI n.º 05138

02
300138

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2018:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	DESPESA COM LOCOMOÇÃO E PEDÁGIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	OBRAS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.51.00	05.000.0000		R\$ 160.000,00	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01.25.01	10.306.0129.2.130	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADOS À GESTÃO DO SUS
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.30.00	01.000.0000		R\$ 25.748,10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL
TOTAL					R\$ 197.748,10	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	363	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.91.00	01.000.0000	378	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 160.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - BLVGS CEF 624.011-1
					R\$ 10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - BLGES



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
300/18

						CEF 624.009-0
					RS 25.748,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMH CEF 46-1
TOTAL					RS 197.748,10	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018. (PA n. 68/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

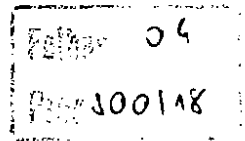


Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)”***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão e Avaliação Orçamentária, nos autos do processo administrativo n. 68/2018, o presente projeto de lei tem por finalidade adequar o orçamento vigente às necessidades de execução referentes às despesas não computadas, conforme segue:

Secretaria de Planejamento Urbano

- Inclusão da natureza de despesa 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção para atender as despesas com pedágios e passagens de servidores ou pessoas indicadas em ato oficial. – Processo nº 075/2018

Suplementação: 01.22.01.15.451.0091.2.024.3.3.90.33



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

05
100118

Anulação: dotação nº 363 R\$ 1.000,00

Secretaria de Segurança e Cidadania

- Inclusão da natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações servirá para ajuste do orçamento pois na ocasião da elaboração da LOA – 2018 foi prevista a natureza 4.4.90.91 – Sentenças Judiciais. – Processo nº 076/2018

Suplementação: 01.23.01.06.181.0101.1.028.4.4.90.51

Anulação: dotação nº 378 R\$ 1.000,00

Secretaria de Saúde

- Inclusão da natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações para implementação das atividades de Vigilância Sanitária. – Processo nº 078/2018:

Suplementação: 01.25.01.10.304.0126.2.131.4.4.90.51

Superávit Financeiro: FNS – BLVGS – CEF 624.011-1 R\$ 160.000,00

- Inclusão da natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente para manutenção das atividades relacionadas à Gestão do SUS. – Processo nº 078/2018:

Suplementação: 01.25.01.10.306.0129.2.130.4.4.90.52

Superávit Financeiro: FNS – BLGES – CEF 624.009-0 R\$ 10.000,00

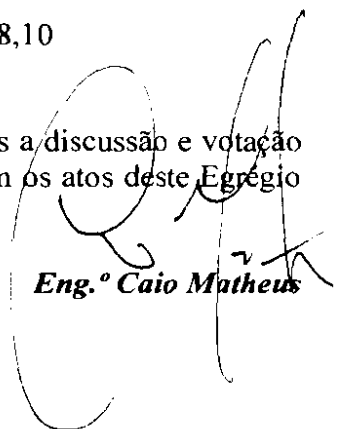
Secretaria de Obras de Habitação

- Inclusão da natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo para realização das atividades de manutenção habitacional – Processo nº 079/2018:

Suplementação: 01.26.02.16.482.146.2.051.3.3.90.30

Superávit Financeiro: FMH – CEF 46-1 R\$ 25.748,10

Por todo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

06
100118

Bertioga, 23 de fevereiro de 2018.

OFÍCIO N. 70/2018 - SG

Processo Administrativo n. 68/2018

(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 229

Data 23 / 02 / 2018

Hora 17:41

Funcionário B381

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga